DECRETO LEGISLATIVO n. 52/73 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Otávio Mendonça e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao ilustre Dr. Prof. Otávio Mendonça, pelos relevantes serviços prestados ao Estado através de sua inteligência e inconteste saber cultural.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial e com único fim, em dia e hora designados pela Mesa Diretora para entrega da honraria constante do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.659, DE 24/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.